

PROCESSO N° : 2017/17010/00003
UNIDADE GESTORA : 170100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 61/2017
SGD N° 2017/09049/000854

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Cidadania e Justiça**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 265/266**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **97,86%**, que foi justificado através de Nota Explicativa, às **fls. 288/289**, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **baixo** nível de execução com percentual médio de **13,33%**, ausente de justificativa, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	3.105.270,01	-
Receitas de Capital	26.746.235,00	460.477,54	1,72
TOTAL	26.746.235,00	3.565.747,55	13,33
FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
100	0,00	851,09	-
225	18.746.235,00	3.564.896,46	19,02
4219	8.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	26.746.235,00	3.565.747,55	13,33





3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **89,38%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	159.329.297,00	157.334.299,28	98,75
Despesa de Capital	27.133.139,00	9.317.943,18	34,34
TOTAL	186.462.436,00	166.652.242,46	89,38

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	158.035.701,00	157.971.602,79	99,96
103 - Contrapartida	57.500,00	0,00	0,00
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	787.000,00	0,00	0,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	19.582.235,00	680.639,67	3,48
4219 - Operações de Crédito Internas - Em Moeda	8.000.000,00	8.000.000,00	100,00
TOTAL	186.462.436,00	166.652.242,46	89,38

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 266, refletem um **aumento** de **22,91%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 3.565.747,55**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 149.586.153,34**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 16.920.555,40** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 35.183.741,43**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 166.652.242,46**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 38.009,27**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 311.402,12**, restando saldo de **R\$ 38.254.543,87** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 270/272.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 277, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **34,21%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 30.864.860,60**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).



3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 16.863.377,33**, deste montante, **R\$ 7.770.857,05** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 9.092.520,28** restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à fl. 270.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 268, do qual foi liquidado **R\$ 230.413,00**, pago **R\$ 220.513,00** e cancelado **R\$ 65.905,38**, restando ainda um saldo de **R\$ 603.300,94**, parcialmente justificado à fl. 289, por não demonstrar os motivos impeditivos do pagamento integral da obrigação ou as providencias necessárias para regularização.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 267, foi pago **R\$ 34.844,32**, não houve cancelamento, restando um saldo de **R\$ 2.040.168,44**, parcialmente justificado à fl. 284, por não demonstrar os motivos impeditivos do pagamento integral da obrigação ou as providencias necessárias para regularização.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 19.064.543,86**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 38.576.207,07**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 19.511.663,21**, conforme fl. 278.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 277, no valor total de **R\$ 30.864.860,60**, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls. 291 a 294, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT. Ressalta-se que por força legal o mantenedor do sistema patrimonial SISPAT é a Secretaria da Administração, do qual são usuários os órgãos e entidades do Poder Executivo.

3.7.1 A Nota Explicativa à fl. 290, evidencia saldo de bens móveis próprios em processo de localização no valor de **R\$ 8.405,96**, não havendo baixa no exercício em análise, sem a correspondente justificativa.

3.7.2 Não há registro de bens móveis de terceiros em processo de localização.

3.8 A conta contábil "Estoques", fl. 277, apresenta saldo no valor de **R\$ 466.951,39**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 412/437.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", fl. 277, registra saldo no valor total de **R\$ 38.240.443,87**, conforme Balanço Financeiro, fl. 272, havendo divergência de valores quanto aos extratos e conciliações bancárias às fls. 438 a 700.



3.10 As contas do Passivo Circulante, **fl. 277**, totalizam um saldo de **R\$ 73.673.517,63**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 277 e 279**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 171.006.251,85** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 143.646.555,32**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 27.359.696,53**, conforme demonstrado à **fl. 276**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 38.254.543,87**, à **fl. 280**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Secretaria de Cidadania e Justiça**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação prévia de **01** (um) processos de adesão em ata de registro de preços destinados à aquisição de material permanente e **01** (um) de emenda parlamentar destinado à execução de convênio, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

4.2 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016**, **9** (nove) atendimentos via telefone e **6** (seis) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **realizou** Auditoria de Regularidade na **Secretaria de Cidadania e Justiça**, no exercício em análise, conforme informado à **fl. 253**, não tendo sido enviado a esta Controladoria-Geral cópia ou respostas do respectivo relatório.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através



do Relatório de Gestão às fls. 34 a 133 e 155 a 212, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para **Secretaria da Cidadania e Justiça**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, às fls. 165 a 168, definidos nos Programas Temáticos: **Infraestrutura Pública (1153)**, **Segurança Cidadã (1160)** e **Direitos Humanos (1164)** e com suporte nas ações do Programa de **Manutenção da Secretaria da Defesa e Proteção Social (1113)**.

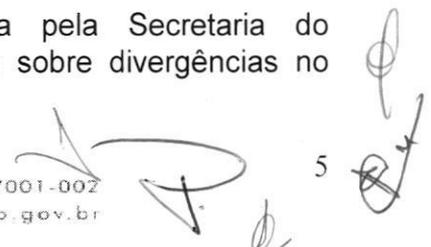
6.1.1.1 Para o objetivo da entidade foram estabelecidas **7** (sete) metas não regionalizadas para o quadriênio 2016-2019, cujo execução, no exercício em análise, demonstra que **2** (dois) tiveram um médio desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, e **5** (cinco) não foram analisadas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 205 a 211. Ressalta-se que os documentos acostados às fls. 213 a 245, não agregam valores ao relatório de gestão do órgão.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de **6** (seis) indicadores, que evidenciam um nível satisfatório para o órgão, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 155 a 164.

6.1.2 Para o alcance dos objetivos do órgão foram elaboradas **26** (vinte e seis) ações orçamentárias, sendo **18** (dezoito) de natureza atividade e **8** (oito) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física de **12** (doze) e financeira de **8** (oito) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 170 a 202, ressaltando que por um erro de numeração de páginas, a última ação consta como fl. 200, no entanto trata-se da fl. 202.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 4 (quatro) ações de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos da entidade, uma vez que o montante de recursos destinados, **99,87%** foram executados por meio do Programa de Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 203 a 206, ressaltando que por um erro de numeração de páginas do volume II, os relatórios das ações constam como fls. 201 a 204, no entanto trata-se das fls. 203 a 206.

6.1.4 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à fl. 360, que trata sobre divergências no



quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à fl. 718, das ações, deste Órgão/Entidade, que apresentaram as citadas divergências.

NOTA: Os relatórios dos Objetivos, Indicadores, Metas do Objetivo, Ações Temáticas e de Gestão foram todos assinados pelo Assessor Técnico e de Planejamento, não contendo, portanto, assinatura dos respectivos responsáveis.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 701 a 714, um quantitativo de **1.273** servidores ativos, sendo que **04** servidores foram admitidos no exercício de **2016** por meio de concurso e **301** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Gleidy Braga Ribeiro, Hélio Pereira Marques** e outros relacionados neste processo, fls. 03/04, **COM RESSALVAS** aos itens **3.2, 3.6.1, 3.6.3.1, 3.6.3.2, 3.7, 3.7.1 e 3.9** deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2017.


Domingos Ferreira Curcino
Analista/GEAP


Jalles Martins Parente
Analista/Contador


Rosângela Pereira Lima
Analista/Assistente Administrativo


Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em: 27/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

